



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

EDITAL Nº 03/2026

Processo nº 23118.003631/2026-14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor do Campus de Cacoal, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Professor Doutor Cleberson Eller Loose, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 245/2023/GR/UNIR, de 03 de abril de 2023, e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pelas Leis nº 9.849/99, n. 10.667/2003 e nº 12.425/2011, combinadas com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019, o Decreto 9.739/2019, Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da PRAD/UNIR, alterada alguns dispositivos pela Instrução Normativa nº 08 de 20 de maio de 2019 da PRAD/UNIR, Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 e Instrução Normativa nº 4, de 20 de dezembro de 2023, bem como no Parecer Nº 00018 2026 GAB PFUNIR PGF AGU.pdf (2598979), torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será Coordenado pela Direção do Campus, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações, todas as informações sobre o concurso serão disponibilizada no página oficial, no seguinte endereço eletrônico: <https://processoseletivo.unir.br>

1.2 A Direção poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.

1.3 Os trabalhos sob a coordenação da Direção, terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.4 Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

1.5 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

1.6 O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do primeiro contrato, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 1 ME, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.7 Os prazos para interposição de recursos serão estabelecidos de acordo com o Cronograma - Anexo I.

1.8 As alterações e demais informações referentes a este Edital, estarão disponíveis no site: <https://www.processoseletivo.unir.br>

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, principalmente, no que se refere à área de formação.

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, para ministrar aulas e realizar demais atividades de ensino junto ao *campus* da UNIR em Cacoal, observado na Atas de reunião (Ata CONSEC (2560208)) e (2415478) e de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Vagas	Campus	Curso principal	Área de Conhecimento	Subárea do Conhecimento	Classe	Regime de trabalho	Titulação exigida
01	Cacoal	Curso demandante Administração	Letras	Língua Portuguesa	Auxiliar	T-40	Graduação em Letras - Língua Portuguesa, com especialização em áreas afins.
01	Cacoal	Curso demandante Engenharia de Produção	Matemática	Matemática	Auxiliar	T-40	Graduação em Matemática

2.2 O total bruto de rendimentos será composto pela somatória do Vencimento Básico, Retribuição por Titulação e

Auxílio- Alimentação, conforme quadro abaixo:

Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	Retribuição por Titulação	Valor Total
			Especialista	
T-40	R\$ 4.478,03	R\$ 1.000,00	R\$ 671,71	R\$ 6.149,74

2.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada por meio de histórico escolar e diploma devidamente registrado, reconhecido ou com título revalidado conforme legislação em vigor;
- b) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- c) Não ter tido contrato nos termos da Lei nº 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses, independente da duração do vínculo anterior;
- d) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei n.º 7.596/87;
- e) Se servidor de nível superior da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário, nos termos da lei;
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos no momento da contratação;
- h) Gozar dos direitos políticos;
- i) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.4 É vedada a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

2.5 Quanto às atribuições para o exercício da função, os professores substitutos contratados, por meio do Processo Seletivo em referência, atuarão no exercício das atividades de ensino em sala de aula e relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação. Excepcionalmente, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá orientar Trabalhos de Conclusão de Curso.

2.6 É proibida ao professor substituto:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - Ser nomeado ou designado, ainda que a Título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada à compatibilidade de horário;
- IV - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, nos casos dos incisos I e II do caput, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas somente pelo e-mail: concursoscacoal@unir.br de acordo com as datas definidas no Cronograma (Anexo I).

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição assinada, (Anexo II);
- b) Cópia de documento oficial de identificação com foto ou passaporte;
- c) Cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE ou equivalente portal e-Título;
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) Cópia do diploma de graduação e de comprovação da titulação, conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira;
- f) Declaração de ciência de que, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/93, não poderá ser contratado quem tenha tido contrato temporário encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses junto à mesma instituição, condição esta que será verificada no momento da contratação, sob pena de declaração de insubsistência do contrato;
- g) Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987;

h) Se declarado portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico que comprove sua deficiência;

3.4 A inscrição poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído, mediante entrega de procuração pública (ou particular com firma reconhecida), acompanhada de cópia legível e total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

3.5 As informações prestadas pelo candidato ou seu procurador no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a UNIR do direito, a qualquer tempo, de anular sua inscrição, provas e/ou contratação, se constatado que não houve o correto preenchimento do formulário ou se constar qualquer irregularidade nas informações, provas ou documentos apresentados sendo garantido ao candidato o devido processo legal.

3.6 Ao servidor público federal é proibido atuar como procurador ou intermediário de candidatos, conforme disposto no inciso XI, do art. 117, da lei n. 8.112/90.

3.7 Na ausência de algum dos documentos, a inscrição do candidato não será homologada.

3.8 Caso não haja candidato inscrito no prazo estabelecido, as inscrições serão prorrogadas de acordo com novo cronograma a ser definido e publicado

4. DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, DA PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL:

4.1 O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail: concursoscacoal@unir.br conforme prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

4.2 A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no sítio da UNIR <https://www.processoseletivo.unir.br>, conforme cronograma (Anexo I).

4.3 A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada em ordem alfabética no sítio da UNIR: <https://www.processoseletivo.unir.br>, de acordo com o cronograma (Anexo I).

4.4 Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da referida banca, conforme razões de impedimento previstas no item 6.3 e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I), através do e-mail: concursoscacoal@unir.br

4.5 A publicação da portaria de constituição das bancas examinadoras pela Direção de Campus terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a esta substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.

4.6 O candidato poderá solicitar, via requerimento escrito a ser encaminhado para o e-mail concursoscacoal@unir.br, à Banca Examinadora, no respectivo Departamento Acadêmico para o qual concorreu à vaga, a cópia da gravação, bem como dos espelhos de sua avaliação, de acordo com o cronograma.

a) Após o deferimento do pedido, a Banca Examinadora fará o encaminhamento do material ao requerente via e-mail, em conformidade com o cronograma.

4.7 Em caso de recursos, redigir e encaminhar para o e-mail: concursoscacoal@unir.br dentro dos prazos previstos no cronograma (Anexo I).

4.8 O resultado dos recursos será divulgado conforme prazos constantes no cronograma (Anexo I) e serão analisados por Comissão de Recursos, designada pela diretoria do campus, sendo composta por (03) tres docentes pertencentes ao quadro efetivo da UNIR, Portaria 17 (2577348).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será efetivado através de Prova Didática e Prova de Títulos, a ser realizada nas instalações da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles, Bloco B, na sala 01, à Rua Manoel Vitor Diniz, 2380, Bairro Jardim São Pedro II, Cacoal, RO, reservando-se ao direto, em caso de necessidade, de realocação de sala no mesmo campus universitário.

5.2 O candidato deverá apresentar à banca examinadora documento de identificação original com foto em todas as etapas do processo seletivo.

5.3 A prova didática, de caráter eliminatório, será organizada segundo as seguintes regras:

a) A prova didática terá duração de 50 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou qualquer uma das pessoas presentes.

b) O não comparecimento do candidato à prova didática, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso/processo seletivo simplificado.

c) A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema.

d) O tema da prova didática será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;

e) O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do Presidente da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização. Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;

f) O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;

g) A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia (Data Show), para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

h) É recomendável que todos os candidatos estejam presentes, no dia da prova didática antes do início do primeiro candidato sorteado, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;

i) Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;

j) A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme Art. 13, parágrafo 3º do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

k) O gravador de voz deverá ser solicitado pela Banca Examinadora ao respectivo Departamento ou à Direção do Campus;

l) É de responsabilidade da Banca Examinadora, constatar as condições perfeitas de uso do gravador de áudio ou qualquer outro equipamento que será disponibilizado ao candidato, no ato do recebimento;

m) O resultado da prova didática deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e no site da UNIR, na página de concursos;

n) Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 39, e Anexo II do Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019, por ordem de classificação.

5.4 O exame dos Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, será organizado segundo as seguintes regras:

I) A Banca Examinadora receberá o Currículo (modelo da Plataforma Lattes do CNPQ) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no cronograma (anexo I);

II) As informações sobre a produção acadêmica não comprovada pelo candidato não serão consideradas para o cômputo das notas na prova de títulos;

II) Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística, além da experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;

IV) O resultado da prova de títulos deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e no site da UNIR, na página de concursos;

V) A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com seu o exame e julgamento serão de caráter classificatório;

VI) O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato;

VII) Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula: $NFPT = 37,5 + 62,5 \cdot (PO) / (NM)$. Sendo: **PO** = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e **NM** = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

a) O não comparecimento do candidato para a entrega dos títulos, bem como a não apresentação da documentação exigida nas datas, horários e condições estabelecidas neste Edital e no Cronograma (Anexo I), implicará na sua eliminação do processo seletivo simplificado.

5.5 A Nota Final (NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = 0,6 \cdot xNFPD + 0,4 \cdot xNFPT$, em que: "NFPD" é a nota final da prova didática e "NFPT" é a nota final da prova de títulos.

a) Será considerado Classificado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final (NF) igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que obtiver nota final inferior a 60 (sessenta) pontos será considerado desclassificado no certame.

5.6 A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da prova didática, realização da prova didática e entrega de títulos.

5.7 A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

5.8 No caso de candidatos empatados na NF que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota na Prova Didática;

c) Maior nota na Prova de Títulos;

d) Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada;

f) O resultado final deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os

nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética, respeitados os limites impostos pelo anexo II do Decreto n.º 9.739/2019, devendo ser afixado no local da prova e publicado no site da UNIR, na página de concursos;

g) Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o *caput*, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado;

i) Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1 As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior à área exigida no edital, sendo 3 (três) efetivos e 1 (um) suplente, indicados pela Chefia do respectivo departamento.

6.2 O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento deverá, obrigatoriamente, manifestar-se ao Chefe do Departamento imediatamente após a sua designação.

6.3 Fica vedado integrar a Banca examinadora docente que em relação ao candidato:

a) Tenha vínculo de natureza conjugal com o candidato concorrente ao certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

b) Tenha vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no processo seletivo;

c) São ou foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes ao certame nos últimos 05 (cinco) anos;

d) Que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no processo seletivo nos últimos 05 (cinco) anos;

e) Que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

f) Que são sócios do candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, associativo comercial ou ainda que mantenham algum vínculo empregatício;

6.4 Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ÀS PESSOAS NEGRAS

7.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas à contratação, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas com deficiências ou necessidades especiais, previsto no art. 5.º, § 2.º da Lei n.º 8.112 de 11/12/90, Dec. 3.298, de 20/12/1999.

7.2 Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no processo seletivo previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

7.3 Devido a insuficiente no número de vagas destinadas à contratação, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas negras, na forma da Lei nº 12.990/2014 e Instrução Normativa nº 06/2019 da PRAD/UNIR.

7.4 Às pessoas negras será assegurado o direito de inscrição no processo seletivo previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

8.2 Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá se apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) munido dos documentos originais necessários à sua contratação para fins de digitalização e inclusão no SEI:

a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

b) Cédula de Identidade;

c) CPF/MF com comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

f) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

g) Carteira de Trabalho;

h) Documentos pessoais (RG ou Certidão de Nascimento e CPF) de dependentes, se houver;

i) Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de Isento;

j) Certificado de Reservista (Masculino);

k) Diploma comprovando a escolaridade, habilitação e titulação exigida para o cargo;

l) Exame de Capacidade Física e Mental;

m) Comprovante de Residência;

- n) Fotografia 3x4 recente;
- o) Ficha de Cadastro do servidor;
- p) Declaração de Aptidão Legal, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
- q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;
- r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;
- s) Declaração Negativa, emitida pelo próprio candidato, de Participação em Gerência de Empresa;
- t) Declaração Negativa, emitida pelo próprio candidato, de beneficiário do Seguro-Desemprego;
- u) Comprovante de Conta Salário de Pessoa Física;
- v) Currículo;
- w) Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física;
- x) Requerimento para recebimento do auxílio-alimentação;
- y) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não obteve contrato nos termos da Lei 8.745/1993, antes de decorrido o prazo de 24 meses;
- z) Declaração de Parentesco;
 - a.a) Aos que possuem vínculo com empresa privada - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de Exercício de Atividade Privada;

8.3 O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no ato da entrega da documentação para assinatura do contrato. Em caso de possuir o visto temporário, deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo acompanhado da solicitação da transformação para o visto permanente no prazo de 200 (duzentos) dias, a contar da data da assinatura do contrato, apresentar o visto permanente.

8.4 Somente serão aceitos diplomas de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação e/ou reconhecimento no Brasil. A revalidação e/ou reconhecimento do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

8.5 O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), na unidade da UNIR Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, sob pena de perda do direito à contratação.

8.6 Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovadas pelos candidatos no ato da contratação.

8.7 O candidato aprovado nos termos deste Edital em consonância com a Instrução Normativa n.º 06/2019/PRAD/UNIR, de 15 de abril de 2019, somente poderá dar início às suas atividades após a assinatura do contrato, sob pena de responsabilização funcional da chefia imediata.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Após decorridos os prazos para interposição de recursos e a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Diretor do *Campus* solicitará à Pró-Reitoria de Administração a contratação do Professor Substituto.

9.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei n.º 8.745/93, a todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da UNIR.

9.3 A critério da administração, após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, os candidatos classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo simplificado, obedecendo aos critérios de formação e classificação.

9.4 Caberá aos Chefes dos Departamentos envolvidos a supervisão e o acompanhamento das atividades do professor substituto.

9.5 Os candidatos terão o prazo de trinta dias, contados da publicação da portaria de homologação dos resultados do certame, para requerer junto ao órgão ao qual se destina a vaga, a devolução dos documentos apresentados, que, em caso contrário, serão destruídos.

9.6 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, a critério da administração, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos.

9.8 A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição e quaisquer atos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo respectivo Conselho de Campus.

10. DOS ANEXOS

10.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- 10.1.1 Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto
- 10.1.2 Anexo II - Ficha de Inscrição
- 10.1.3 Anexo III - Pontos e Bibliografia
- 10.1.4 Anexo IV - Ficha de Avaliação Individual da Prova Didática
- 10.1.5 Anexo V - Ficha de Avaliação da Prova de Títulos

Cacoal (RO), 22 de abril 2026.

Prof. Dr. Cleberon Eller Loose
Diretor do Campus de Cacoal
Portaria nº 312/2026/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 22/04/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2600228** e o código CRC **6CC2A393**.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO		
Item / Etapa	Data Início	Data Final
Publicação do Edital na página da UNIR e no Diário Oficial da União (DOU) https://processoseletivo.unir.br	23/04/2026 (Quinta-feira)	
Recursos contra as disposições legais ou regimentais do edital e-mail: concursoscacoal@unir.br	23/04/2026 (Quinta-feira)	27/04/2026 até 23h59min (Segunda-feira)
Publicação do edital revisado e alterado após recurso (se houver) na página da UNIR e no Diário Oficial da União (DOU)	28/04/2026 (Terça-feira)	
Período de inscrição e recebimento de documentos conforme previsto no Edital e-mail: concursoscacoal@unir.br	28/04/2026 (Terça-feira)	13/05/2026 até 23h59min (Quarta-feira)
Divulgação da lista preliminar das inscrições	14/05/2026 (Quinta-feira)	
Entrega de recursos contra decisão de inscrição indeferida e-mail: concursoscacoal@unir.br	14/05/2026 (Quinta-feira)	18/05/2026 até 23h59min (Segunda-feira)
Decisão sobre recurso interposto da lista preliminar das inscrições	20/05/2026 (Quarta-feira)	
Publicação final de relação das inscrições homologadas	21/05/2026 (Quinta-feira)	
Divulgação do indicativo da Banca Examinadora	21/05/2026 (Quinta-feira)	
Recurso contra indicativo da composição da Banca Examinadora e-mail: concursoscacoal@unir.br	22/05/2026 (sexta-feira) até 23h59min	
Resultado do recurso contra composição da Banca Examinadora e-mail: concursoscacoal@unir.br	25/05/2026 (segunda-feira)	
Publicação da Portaria da Banca Examinadora	26/05/2026 (Terça-feira)	
Sorteio do ponto da prova didática e da ordem de apresentações (item 5.3 do Edital) Local: UNIR - Campus Prof. Francisco Gonçalves Quiles, Bloco B Sala 1 (Letras) / Bloco P Sala 1 (Matemática) Rua Manoel Vitor Diniz, 2380 - Jardim São Pedro II, Cacoal/RO	27/05/2026 às 09h00min (quarta-feira)	
Início das apresentações da Prova Didática conforme ordem sorteada Local: UNIR - Campus Prof. Francisco Gonçalves Quiles, Bloco B Sala 1 (Letras) / Bloco P Sala 1 (Matemática) Rua Manoel Vitor Diniz, 2380 - Jardim São Pedro II, Cacoal/RO	28/05/2026 às 09h00min (quinta-feira)	
Resultado preliminar das Provas Didáticas https://processoseletivo.unir.br e murais dos Departamentos	01/06/2026 até 23h59min (Segunda-feira)	
Período de solicitação de cópia de mídia da Prova Didática e-mail: concursoscacoal@unir.br	02/06/2026 até 23h59min (terça-feira)	

Período de recebimento de recurso da Prova Didática e-mail: concursoscaccoal@unir.br	23h59min (quarta-feira)	
Previsão do resultado do recurso da Prova Didática	05/06/2026 até 23h59min (sexta-feira)	
Entrega do Currículo Lattes com comprovantes conforme o Edital, item 5.4. (os documentos deverão ser encaminhado para o email concursoscaccoal@unir.br)	08/06/2026 até 23h59min (segunda-feira)	
Previsão da divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos https://processoseletivo.unir.br e mural do Departamento	10/06/2026 até 23h59min (quarta-feira)	
Solicitação de cópia da avaliação da Prova de Títulos e-mail: concursoscaccoal@unir.br	15/06/2026 até 23h59min (segunda-feira)	
Entrega de recurso contra resultado da Prova de Títulos e-mail: concursoscaccoal@unir.br	16/06/2026 até 23h59min (terça-feira)	
Previsão do resultado do recurso da Prova de Títulos	18/06/2026 até 23h59min (quinta-feira)	
Previsão de divulgação preliminar do Resultado Final https://processoseletivo.unir.br	18/06/2026 até 23h59min (quinta-feira)	
Recurso contra Resultado Preliminar Final e-mail: concursoscaccoal@unir.br	19/06/2026 até 23h59min (sexta-feira)	
Resultado do(s) recurso(s) https://processoseletivo.unir.br	22/06/2026 até 23h59min (segunda-feira)	
Resultado Final https://processoseletivo.unir.br	22/06/2026 até 23h59min (segunda-feira)	
Recurso contra Resultado Final e-mail: concursoscaccoal@unir.br	23/06/2026 até 23h59min (terça-feira)	
Resultado Final após recurso https://processoseletivo.unir.br	24/06/2026 até 23h59min (quarta-feira)	
Previsão da publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União	26/06/2026 até 23h59min (sexta-feira)	
Contratação	Conforme procedimentos internos da Instituição	
OBSERVAÇÕES:		
a. As datas poderão sofrer alterações, devidamente registradas em ata em cada etapa.		
b. Informações: https://processoseletivo.unir.br concursoscaccoal@unir.br		
c. Os feriados nacionais foram considerados na elaboração deste cronograma, conforme notas:		

ANEXO II			
FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)			
CANDIDATO			
Nome			Data de Nascimento
Identidade nº	Naturalidade	Nacionalidade / País (se estrangeiro)	
ENDEREÇO			
Rua, nº, etc		Bairro	
Cidade	CEP	Estado	
E-mail		Telefone	
OBJETIVO DA INSCRIÇÃO			
Unidade	Departamento	Edital nº Edital 03 (2600228)	

Especificar Área de Conhecimento

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

PONTOS E BIBLIOGRAFIA

DEPARTAMENTO: Ciências Contábeis

ÁREA: Letras

SUBÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA

TITULAÇÃO: Titulação exigida - Graduação em Letras - Língua Portuguesa, com especialização em áreas afins.

ORDEM / PONTOS

1. Língua, linguagem e comunicação oral no âmbito acadêmico e administrativo.
2. Gêneros textuais e o texto administrativo.
3. A gramática e o texto (abordagem sobre concordância nominal).
4. A gramática e o texto (abordagem sobre colocação pronominal).
5. A pontuação em textos acadêmicos e administrativos.
6. Coesão e coerência textual.

BIBLIOGRAFIA

- MARTINO, Agnaldo; LENZA, Pedro. *Português: coleção esquematizado*. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2025.
- KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. *Desvendando os segredos do texto*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2018.
- BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucena, 1999.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Filipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.
- DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antônio. *Curso de português jurídico*. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- GARCIA, Othon Moacir. *Comunicação em prosa moderna: aprendendo a escrever, aprendendo a pensar*. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
- GOLD, Miriam; SEGAL, Marcelo. *Português instrumental para o curso de Direito: como elaborar textos jurídicos*. São Paulo: Pearson, 2008.
- MEDEIROS, João Bosco. *Redação científica: a prática de fichamentos, resumos e resenhas*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- NASCIMENTO, Edmundo Dantes. *Linguagem forense*. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DEPARTAMENTO: Engenharia de Produção

ÁREA: Matemática

TITULAÇÃO: Titulação exigida - Graduação em Matemática.

ORDEM / PONTOS

1. Limite e continuidade de funções de uma variável;
2. Derivada de funções de uma variável;
3. Integral de funções de uma variável;
4. Equações diferenciais de primeira ordem;
5. Matrizes e Sistemas Lineares;
6. Vetores no plano e no espaço;
7. Trigonometria;
8. Estatística descritiva;
9. Distribuições de probabilidade;

BIBLIOGRAFIA

1. BOLDRINI, J.L. et alii. Álgebra Linear. São Paulo, Harper & Row do Brasil, 1984.
2. BOYCE, W. E.; DI PRIMA, R.C. Equações diferenciais elementares, Rio de Janeiro, LTC, 2010.
3. DORNELLES FILHO, A. A. Fundamentos de cálculo numérico. Porto Alegre: Grupo A, 2016.
4. GUIDORIZZI, H.L. Um curso de cálculo. Rio de Janeiro, LTC, 1998, V.1.
5. IEZZI, G. Fundamentos de Matemática, São Paulo, Atual Editora, 2013, V. 1 e 2.
6. LEITHOLD, L. O cálculo com geometria analítica, São Paulo, Editora Harbra, 1994, V. 1.
7. RUGGIERO, M.A.G; LOPES, V.L.R. Cálculo numérico. Aspectos teóricos e computacionais, São Paulo, Makron Books, 1996
8. ROCHA, Sergio. Estatística Geral e Aplicada: para Cursos de Engenharia. São Paulo: Grupo GEN, 2015.
9. MONTGOMERY, Douglas C.; RUNGER, George C. Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros. São Paulo: Grupo GEN, 2021.
10. WINTERLE, P.; STEINBRUCH, A. Geometria Analítica. São Paulo: Pearson Makron Books, 2000.

ANEXO IV**FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA**

Componente Banca Examinadora:				
Candidato:				
Campus/Curso:				
Área / Subárea:				
Tema da aula:				
DATA:	Hora entrega do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:	
Itens de Avaliação da Prova Didática				NOTA
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização		0 a 40 pontos Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. Aplica os conceitos e princípios Apresenta habilidades de análises e sínteses. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. Adequada a bibliografia ao tema abordado.		
Sequência lógica e coerência do conteúdo		0 a 20 pontos Inicia a partir de uma tese ou conceituação. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos. Apresenta argumentos convergentes e divergentes. Propicia a elaboração de conclusões. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.		
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas		0 a 20 pontos Correção na Linguagem. Clareza na comunicação. Habilidade na Formulação de respostas.		
Emprego apropriado dos recursos didáticos		0 a 20 pontos Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo. Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do		

	conteúdo abordado
Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) - <u>OBIGATÓRIO PREENCHER</u>	
<p>OBS.: Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca. A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.</p>	
Cacoal, ____/____/2026.	
_____ Membro da Banca Examinadora	

ANEXO V				
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS				
Campus/Departamento:				
Candidato:				
Área:				
Local: Rua Manoel Vitor Diniz, 2380 - Bairro Jardim São Pedro II, Cacoal, RO. (Universidade Federal de Rondônia, Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles, Bloco B, Sala 1 (área de administração).				
Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação atribuída pela banca
01	Título de Doutor na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	10	10	
02	Título de Mestre na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	8	8	
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	5	5	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação exigida no concurso, com carga horária mínima de 360 horas	3	3	
06	Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5	
07	Graduação na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado).	2	2	
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado).	0,5	0,5	
09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4	
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	1	5	
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
12	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-	
13	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,2	-	
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	0,2	-	
15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	1,6	-	
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos.	0,8	-	
18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0	
21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	0,7	-	

22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,2	-	
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,8	-	
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	5,0	-	
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	4,5	-	
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	4,0	-	
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	3,5	-	
28	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	3,0	-	
29	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2(QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	2,5	-	
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	2,0	-	
31	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	1,5	-	
32	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	1,0	-	
33	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito C (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	0,5	-	
34	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,7	-	
35	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
36	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,5	-	
37	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
38	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
39	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,2	-	
40	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
41	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6	
42	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	4,0	
43	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0	
44	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2,0	
45	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado.	0,2	1,0	
46	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0	
47	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0	
48	Bolsa de produtividade em pesquisa - CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos.	1,5	-	
49	Tradução de livro na área.	0,6	1,2	
50	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
51	Organização de evento científico.	0,6	1,8	
52	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convênio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	0,6	1,8	
53	Parecer em artigo científico, ou parecerista <i>ad hoc</i> de revista científica na área.	0,3	3,0	
54	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	4,0	
55	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	0,2	1,0	
56	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	0,2	
57	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,2	
58	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
59	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,3	-	
60	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
61	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	10,5	
62	Outras atividades profissionais.	0,3	0,9	

Total de Pontos da Prova de Títulos

OBS: Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:

- Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula: $NFPT = 37,5 + (62,5*(PO))/((NM))$

Sendo: **PO** = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e **NM** = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo. Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

- Se tiver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT = 0.

Cacoal - RO, ____ / ____ /2026.

Membro da banca examinadora: _____

Assinatura: _____

Membro da banca examinadora: _____

Assinatura: _____

Membro da banca examinadora: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu _____, RG _____ UF _____, e CPF nº _____, para os fins de contratação temporária nos termos da Lei nº 8.745/1993,

DECLARO, sob as penas da lei:

I — que estou ciente de que não poderá ser efetivada minha contratação caso tenha tido contrato temporário encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses junto à Fundação Universidade Federal de Rondônia — UNIR, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/1993, cuja verificação se dará no momento da assinatura do contrato, sob pena de declaração de insubsistência do vínculo, conforme parágrafo único do mesmo artigo;

II — que não ocupo cargo efetivo integrante das carreiras de Magistério Superior na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos da Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

III — que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente das penalidades civis, administrativas e penais aplicáveis em caso de falsidade.

Cacoal - RO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura por extenso do(a)candidato(a)